



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 218 DE 22 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização do salário mínimo aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração, do Município de Reriutaba".

Pedro Humberto Coelho Marques, Prefeito do Município de Reriutaba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado no âmbito do município de Reriutaba o salário mínimo vigente do país do ano de 2023 conforme Medida Provisória nº 1172, de 2023 aos servidores efetivos da administração pública, sendo valor de R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Reriutaba - CE, 22 de maio de 2023.


Pedro Humberto Coelho Marques
Prefeito Municipal